



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/10/2001
(Contém 11 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 03/10/2001

ACTA Nº 19

----- Aos três dias do mês de Outubro do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro, por razões de internamento nos Hospitais da Universidade de Coimbra.-----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 – Empréstimo para reparação dos danos em equipamentos e infra-estruturas municipais, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/2001, de 08/02

----- Foi presente o Processo de empréstimo em epígrafe. Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar as condições contratuais que se transcrevem: -----

----- CLÁUSULAS CONTRATUAIS -----

- 1 - **Natureza do empréstimo** - Abertura de crédito. -----
- 2 - **Montante** - Até € 153.087,86 (Cento e cinquenta e três mil oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) - PTE: 30.691.362\$00. -----
- 3 - **Finalidade** - Reparação dos prejuízos causados pelas intempéries que ocorreram a partir do mês de Novembro de 2000 e confirmados pela Direcção-Geral das Autarquias Locais/DGAL, designadamente quanto ao montante, conforme certificação a que se refere o nº 6 do artº 2º do DL 38-C/2001, de 08/02. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 4 - Prazo Global** - 12 anos, a contar da data da perfeição do contrato. -----
- 5 - Período de Utilização** - Os primeiros 24 meses do prazo. -----
- 6 - Período de Deferimento** - Os primeiros 36 meses do prazo, incluindo o período de utilização. -----
- 7 - Utilização** -----
- 7.1** - A libertação de verbas do empréstimo será feita a pedido do Município, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos. À excepção da primeira, as libertações poderão ficar condicionadas à existência de declaração de que as reparações financiadas foram executadas, com a eventual confirmação da DGAL, se exigível. -----
- 7.2** - O empréstimo deverá ficar totalmente justificado até 60 dias após a última libertação de fundos. -----
- 8. Forma de Utilização** - As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local (Av. João XXI, 63 - 4º piso, 1000-300 Lisboa). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº **013/431**, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Pampilhosa da Serra. -----
- 9. Taxa de Juro Contratual** -----
- 9.1** - O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média das EURIBOR a 6 meses (base 360 dias), em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de contagem de juros, acrescida do "spread" de 0,375%. A título indicativo, informa-se que a referida taxa, calculada relativamente à data da presente proposta, é de 4,62366%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (T.A.E.) de 4,67711%, calculada nos termos do DL nº 220/94, de 23/08. -----
- 9.2** - Na eventualidade de subida brusca da "EURIBOR", a Caixa assume, porém, o compromisso de não cobrar juros a uma taxa nominal superior à menor das seguintes taxas: -----
- 95% da "Prime Rate" de curto prazo da Caixa em vigor à data do início de cada período de contagem de juros; -----
 - 95% da média das três menores "prime rates" do mercado, em vigor à data do início de cada período; -----
 - média da "EURIBOR" a 6 meses" dos 15 dias anteriores ao início de cada período, acrescida do "spread" em vigor. -----
- 10. Bonificação** -----
- 10.1** - Nos termos do nº 1, do artº 5º do DL 38-C/2001 de 08/02, é concedida uma

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

bonificação, a suportar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro (DGT), de 50% da Taxa de Referência para Cálculo das Bonificações (TRCB), criada pelo DL 359/89, de 18/10, ou da taxa de juro contratual, se esta for menor, com o limite máximo de 4 pontos percentuais. -----

10.2 - A atribuição da aludida bonificação está dependente do pontual cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas pelo Município, devendo a Caixa comunicar de imediato à DGT qualquer incumprimento em que aquele eventualmente incorra, o que acarretará a suspensão das bonificações nos termos legalmente estabelecidos. -----

10.3 - O incumprimento, implica, por isso, a suspensão das bonificações e o consequente pagamento de juros pelo mutuário à taxa contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula 15. -----

11. Taxa de Juro Líquida - A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a cláusula 10.. -----

12. Pagamento de Juros e Reembolso do Capital -----

12.1 - Durante o período de utilização e deferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital utilizado, serão pagos em **6 prestações semestrais**, ocorrendo a primeira seis meses após a data da perfeição do contrato. -----

12.2 - Após os períodos de utilização e deferimento, o Município reembolsará o empréstimo em **18 prestações semestrais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 42 meses após a data de perfeição do contrato. -----

13. Reembolso Antecipado - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

14. Forma dos Pagamentos - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula **8.** que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

15. Mora - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos (para além da verba a apurar nos termos da cláusula 10.3) juros calculados à taxa correspondente à "Prime-Rate" de curto prazo da Caixa (presentemente 7,95%), que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ano. _____

16. Capitalização de Juros - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste. _____

17. Garantia _____

17.1 - Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº7 do artº 24º da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). _____

17.2 - Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Geral e de Coesão Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artº 8º da Lei 42/98. _____

18. Refinanciamento - O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município. _____

19. Despesas - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais. _____

20. Incumprimento - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município. _____

21. Introdução do EURO como Unidade Monetária _____

21.1 - Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a substituição do escudo pelo Euro como unidade monetária, não constituirá, por si só, causa justificativa da modificação do presente contrato ou das condições nele estipuladas. _____

21.2 - A conversão das obrigações pecuniárias será feita em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis. _____

22. Lei Aplicável e Foro - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar o respectivo contrato. -
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

----- Foi presente uma carta da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, com sede administrativa em Santarém, a propor a adesão desta Câmara Municipal àquela Instituição. -----

----- Na sua exposição refere que é o segundo maior agrupamento português de municípios, visando a defesa, valorização, revitalização e animação dos núcleos urbanos históricos, congregando esforços a nível governamental e administrativo para a preservação do património cultural e reabilitação urbana. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, e considerando que este Município não possui Centro Histórico, deliberou por unanimidade não aderir.

1.3 - Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra - Agradecimento

----- Foi presente uma carta do Senhor Director do Rancho da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, a agradecer ao Sr. Presidente e a toda a equipa que dirige, todo o auxílio que foi prestado ao Rancho daquela Instituição, quer a nível monetário, quer na cedência de transportes que lhes foi proporcionada. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Baldios - Apoio Jurídico - Juntas de Freguesia

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, que em virtude de haver por parte de alguns munícipes acções de mobilização de solos para plantação de espécies arbóreas, têm ocupado terreno considerado baldio, pelo que vem solicitar a esta Autarquia apoio jurídico de forma a serem salvaguardados os interesses patrimoniais da freguesia. -----

----- A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou por unanimidade dar apoio à Juntas de Freguesia que o solicitarem, os meios logísticos e jurídicos de modo a desencadear as competentes acções judiciais por forma que possam ver ressarcidos os seus direitos. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 - Protocolos de Cooperação - Transferências de Responsabilidades



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

para as Juntas de Freguesia - Ano Escolar 2001/2002

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar continuidade aos princípios que estão na base do Acordo de Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, conforme foi deliberado na reunião de Câmara de 7 de Outubro de 1998. -----

----- Assim e de acordo com o que ficou determinado, descriminam-se as verbas a que cada uma das Juntas de Freguesia tem direito para o ano escolar de 2001/2002: -----

- Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho	-	425.000\$00
- Junta de Freguesia de Portela do Fojo	-	145.000\$00
- Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo	-	670.000\$00
- Junta de Freguesia de Fajão	-	200.000\$00
- Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere	-	270.000\$00
- Junta de Freguesia de Cabril	-	100.000\$00

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de verbas

- Comissão de Melhoramentos de Adurão

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Comissão de Melhoramentos de Adurão, a quantia de 550.000\$00, destinada a comparticipar nas despesas com a obra do forno comunitário e arrecadação das instalações da Comissão de Melhoramentos de Adurão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS PÚBLICAS

3.1 - Substituição de depósito em dinheiro por garantia bancária

- **Empreitada de Vias Municipais**
- **Sopovico, Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----

----- " Com o pagamento dos autos de medição relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 242.267\$00, correspondente a 5% do valor dos autos apresentados até à presente data, através de depósito em dinheiro. -----

----- Em 19/09/2001 a citada firma vem solicitar a substituição da retenção em dinheiro atrás referido, pela garantia bancária nº 976-02-0270573, emitida em 17/09/2001 pelo Banco Comercial Português, S.A., garantindo um capital de 2.662.740\$00, correspondente a 5% do valor total da

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

*adjudicação. -----
 ----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante retido (242.267\$00) e aceite a presente garantia bancária." -----*

----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 - Parque Eólico das Malhadas

- Parque Eólico das Malhadas, Góis, S.A.

*----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---
 ----- " O requerente pretende que lhe seja emitida licença de utilização relativa ao empreendimento em epígrafe. -----*

----- Depois de analisados os documentos entregues, apurou-se que a obra foi executada de acordo com os projectos aprovados por esta Autarquia. -----

----- Neste sentido e tendo em consideração que foram apresentados o termo de responsabilidade do director técnico da obra, o livro de obra devidamente preenchido e encerrado e as telas finais, entendem os serviços técnicos de obras desta autarquia que poderá ser emitida a respectiva licença de utilização. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1 - Associação de Melhoramentos de Padrões

- Obras de recuperação da antiga Escola**
- Isenção de taxas**

----- Pretendendo levar a efeito obras de recuperação da antiga escola de Padrões, no sentido de a transformar em Casa de Convívio da população de Padrões, a Associação de Melhoramentos solicitou a esta autarquia a isenção de taxas e licenças para a referida obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar, ao abrigo da legislação em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - PESSOAL

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

5.1 - Homologação de Acta - Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da carreira de operário qualificado - Asfaltador

----- Foi presente a Acta do júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da carreira de operário qualificado - Asfaltador, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5.2 - Homologação de Acta - Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da carreira de operário altamente qualificado principal - Mecânico

----- Foi presente a Acta do júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da carreira de operário altamente qualificado principal - Mecânico, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 - ÁGUAS E SANEAMENTO

6.1 - Junta de Freguesia de Portela do Fojo **- Casa Paroquial - Isenção de taxas**

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Portela do Fojo, datado de 05 de Setembro do corrente ano, a solicitar a isenção do pagamento de água da Casa Paroquial onde funciona o A.T.L. das crianças da freguesia, promovido por aquela Junta de Freguesia. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade isentar, enquanto as instalações funcionarem como A.T.L. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6.2 - Valceira - Associação para o Desenvolvimento Rural e Protecção Ambiental do Vale do Rio Ceira **- Centro Desportivo de Santa Luzia**

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Valceira, datada de 24 de Setembro do corrente ano, a solicitar a isenção do pagamento do consumo de água do Centro Desportivo de Santa Luzia, dado o carácter de serviço público prestado. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade isentar aquela Associação, a título precário, do pagamento de consumo de água. -----

6.3 - Fernando Antão da Cruz

- Consumo excessivo de água

----- Foi presente uma carta do Sr. Fernando Antão da Cruz, residente em Ramalheira, freguesia de Pessegueiro, a expor o seguinte: -----

----- Tendo sido confrontado com um incêndio de grandes proporções, em 17 de Setembro do corrente ano, fez um consumo extraordinário de água ao tentar salvar os seus bens e os dos seus vizinhos, pelo que solicita a este Município que lhe seja perdoado o valor do consumo daquele dia. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a pontualidade da situação, deliberou por unanimidade que seja cobrado ao munícipe o valor da média dos últimos seis meses, devendo o mesmo actualizar a leitura do seu contador. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6.4 - Aníbal Alves Nunes

- Consumo excessivo de água

----- Foi presente uma carta do Sr. Aníbal Alves Nunes, residente em Ramalheira, freguesia de Pessegueiro, a expor o seguinte: -----

----- Tendo sido confrontado com um incêndio de grandes proporções, em 17 de Setembro do corrente ano, fez um consumo extraordinário de água ao tentar salvar os seus bens e os dos seus vizinhos, pelo que solicita a este Município que lhe seja perdoado o valor do consumo daquele dia. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a pontualidade da situação, deliberou por unanimidade que seja cobrado ao munícipe o valor da média dos últimos seis meses, devendo o mesmo actualizar a leitura do seu contador. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

7 - ASSUNTOS DIVERSOS

7.1 - Proposta do Sr. Presidente

- Agradecimento

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte Proposta de-----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Agradecimento -----

-----“No rescaldo do trágico incêndio que devastou parte das freguesias de Unhais-o-Velho, Fajão, Pampilhosa da Serra e Pessegueiro, entre 11 e 20 de Setembro do corrente ano, cumpre-nos enaltecer os serviços prestados por: -----

1 - Todos os Bombeiros Voluntários envolvidos, com destaque para os da Pampilhosa da Serra, e um agradecimento sentido aos Senhores Comandantes de Pampilhosa da Serra, Penacova, Miranda do Corvo e Lousã, e Inspector Distrital de Bombeiros; -----

2 - À Aliança Florestal, pelo empenho, responsabilidade, capacidade de trabalho, sacrifício e eficácia demonstrados pelo seu pessoal. -----

3 - À Celpa, pela disponibilidade dos meios aéreos e eficiência dos seus coordenadores.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

